



RESOLUÇÃO Nº 01/2021

De 18 de fevereiro de 2021.

Dá nova redação ao Art. 150 da Resolução nº 04/2011 – Regimento Interno e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Altaneira, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. °. O Art. 150 da Resolução nº 04/2011 – Regimento Interno, passa a vigor com a redação seguinte:

Art. 150. As proposições serão entregues à Secretaria Administrativa da Câmara, em duas vias pelo meio físico, quando for o caso e, em uma única via pelo sistema digital de e-mails institucionais do Poder Legislativo.

§ 1º. A leitura de matéria ou propositura, somente figurará no expediente da sessão, caso seja apresentada até as quinze horas do dia anterior a sua realização.

§ 2º. Nenhuma proposição será votada em plenário na mesma sessão de sua apresentação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Plenárias, 18 de fevereiro de 2021 - 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura.

Ver. Francisco Claudovino Nogueira Soares
Presidente da Câmara